



AUTORIZAÇÃO N.º 05

Venda Itinerante (Ambulante) de Carne

-----**Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**-----

-----**AUTORIZA**, por este meio, o Ex.mo Senhor **Eduardo Almeida Campos**, contribuinte fiscal n.º 124885136, residente na Vila e Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal, a proceder à **venda itinerante (ambulante) de Carne**, nas localidades do Concelho de Carregal do Sal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretada pelo Presidente da República, devido à pandemia COVID-19.-----

-----Na venda itinerante (venda ambulante), **o vendedor acima identificado fica obrigado a cumprir rigorosamente um plano de contingência e as ordens emanadas das Instituições de Saúde, no que diz respeito à higienização e distanciamentos, devendo usar, pelo menos, máscara e luvas.**-----

-----Esta Autorização, passada no âmbito das disposições e especificidades emergentes do Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, será válida durante a sua vigência e de outras normas legislativas que prorroguem as medidas atualmente em vigor.-----

-----Paços do Município de Carregal do Sal, 30 de abril de 2020.-----

O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes.